

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
Escola Secundária Quinta das Palmeiras – Covilhã

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2025/2026

Técnicos Especializados – Apoio ao CFAE

Aviso de abertura de concurso / Critérios

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal, na página DGAE, para a contratação de 1 Técnico especializado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para apoio às atividades do Centro de Formação da Associação de Escolas da Beira Interior (CFAEBI), escola-sede: Escola Secundária Quinta das Palmeiras, Covilhã.

1 — Objeto da contratação

A contratação visa o desempenho de funções de natureza técnica, nas seguintes áreas:

- Organização, logística e gestão da formação contínua;
- Apoio à implementação, avaliação e monitorização de planos de formação;
- Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;
- Colaboração com as Secções de Formação das escolas associadas;
- Acompanhamento de projetos e parcerias externas.

2 — Local de trabalho

Escola Secundária Quinta das Palmeiras, sede do CFAEBI, sita na Covilhã.

3 — Modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, nos termos dos artigos 39.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 32-A/2023.

4 — Requisitos de admissão

Habilitação académica de nível superior adequada às funções;
Competências técnicas e experiência profissional relevantes para a área de intervenção;
Domínio de ferramentas digitais

Horário a concurso	Técnicos Especializados – Apoio ao CFAE – 35 horas
Duração	Até 31 de agosto de 2026
Tipo de contrato	contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo

5 — Critérios de seleção obrigatórios - N.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual

a) Critério obrigatório 1 – Avaliação do Portefólio (30%)

Habilitações Académicas (10%)	Doutoramento em Gestão e Administração / Sociologia e Outros Estudos – 10 pontos
	Mestrado em Gestão e Administração / Sociologia e Outros Estudos – 8 pontos
	Pós-Graduação em Gestão e Administração / Sociologia e Outros Estudos – 6 pontos
	Licenciatura em Gestão e Administração / Sociologia e Outros Estudos – 4 pontos

Experiência profissional no âmbito das funções a desenvolver – 5%	≥ 1095 dias – 10 pontos
	≥ 730 e < 1095 dias – 8 pontos
	≥ 365 e < 730 dias – 6 pontos
	≥ 1 e < 365 dias – 4 pontos
	Sem experiência – 1 ponto

Projetos e programas dinamizados – 5%	10 ou mais sessões – 10 pontos
	De 7 a 9 sessões – 8 pontos
	De 4 a 6 sessões – 6 pontos
	De 1 a 3 sessões – 4 pontos
	Sem registo – 1 ponto

Formação no âmbito das funções do horário a concurso – 10%	Mais de 150 horas – 10 pontos
	De 100 a 150 horas – 8 pontos
	De 50 a 100 horas – 6 pontos
	De 25 a 50 horas – 4 pontos
	Sem Formação – 1 ponto

b) Critério obrigatório 2 - Entrevista (35%)

Subcritério 1 (15%)	Experiência e conhecimento da área a que se candidata
Subcritério 2 (10%)	Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes
Subcritério 3 (10%)	Motivação e capacidade de comunicação e trabalho de equipa

c) Critério obrigatório 3 - Experiência Profissional em dias (35%)

Experiência Profissional em dias (35%)	≥ 1825 dias – 10 pontos
	≥ 1095 e < 1825 dias – 8 pontos
	≥ 365 e < 1095 dias – 6 pontos
	≥ 1 e < 365 dias – 4 pontos
	Sem experiência – 1 pontos

CrITÉrios de Desempate:

Primeiro fator de desempate	Candidatos com classificação académica mais elevada
Segundo fator de desempate	Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional
Terceiro fator de desempate	Candidatos com maior idade

6 — Processo de seleção

a) Envio obrigatório do portefólio, em formato PDF (máximo 3 páginas), não contabilizando os anexos, com o nome do candidato, até ao último dia do prazo em que decorre o concurso, para o seguinte endereço de correio eletrónico - gabinetedirector@quintadaspalmeiras.pt

b) Toda a documentação que comprova os dados referidos no portefólio terá também ser enviada para o endereço mencionado no ponto anterior.

c) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, a lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos, no prazo máximo de três dias úteis.

d) O prazo de reclamação será de um dia útil após publicação, na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, da lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos.

e) Após o prazo de reclamação, será publicitada a lista definitiva ordenada dos candidatos admitidos, no prazo máximo de dois dias úteis.

f) Os primeiros cinco candidatos serão convocados para a realização da entrevista através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura.

g) Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a entrevista de avaliação de competências será feita em grupo de cinco, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga.

h) Para a entrevista os candidatos terão de fazer-se acompanhar de todos os comprovativos mencionados no portefólio.

i) A não comparência à entrevista e/ou a não apresentação do comprovativo do tempo de serviço por parte dos candidatos convocados, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

j) Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada resultante da fórmula: portefólio + entrevista + experiência profissional.

k) Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista definitiva de ordenação dos candidatos será feita na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, no prazo máximo de três dias úteis após as entrevistas.

l) O prazo de reclamação será de um dia útil após publicação, na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã e nos locais de estilo da escola, da lista definitiva de ordenação dos candidatos.

m) Após o prazo de reclamação, o candidato que obteve a classificação mais elevada será selecionado na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE.

NOTA:

1) Requisito de admissão

Ao concurso são admitidos os candidatos que reúnam as condições de admissão de acordo com a legislação em vigor.

2) Experiência profissional

A contabilização do tempo de experiência profissional será validada pelos Serviços Administrativos da Escola, mediante declaração autenticada da entidade empregadora, onde deverão constar os dias/horas de serviço prestado.

3) Motivos de exclusão

Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.

Prestar declarações, que originem vantagem, que não correspondam aos documentos apresentados.

A não apresentação de portefólio dentro do prazo da respetiva candidatura.

A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados.

Covilhã, 29 de agosto de 2025
Dr. Jorge Fernando Fortuna Pombo
Diretor da Escola Secundária Quinta das Palmeiras - Covilhã